

ATA N.º 21/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 41 minutos

Encerramento: 16 horas e 31 minutos

No dia dezanove do mês de maio de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta e um minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Moção – Contra a desclassificação do tribunal de Vila Franca de Xira		Município de Vila Franca de Xira
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
3	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 4186, de 14 de maio	

	Subunidade Orgânica de Compras e Provisão		
4	Concurso de ajuste direto para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes – Barrosa, Benavente e Samora Correia – Abertura do procedimento	Informação D.M.A.F. n.º 4196/2014	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Ocupação de espaço público (tipo esplanada) – Reunião de Juventude / Despacho a ratificação	Reg. 4050/2014, de 07.05	Rui G. Maduro, Unipessoal, Lda.
7	Evento musical com banda e DJ	Reg. 4147/2014, de 12.05	Ricardo Emanuel de Carvalho S. Abreu
8	Licenciamento de recinto itinerante	05/2014, de 13.05	Paulo Manuel de Jesus Mariz (Circo Nómada)
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
9	Pedido de prorrogação do prazo para início de construção, no lote número 8 da Vila das Areias, em Benavente		Tiago Daniel Monteiro Ferreira
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de: “Execução de lajes de pavimento no jardim da Praça da República, em Benavente” - Receção Definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.5/05-2008	COSTA LEANDRO, LDA &

11	Empreitada de: "Remodelação da cobertura do Mercado Diário de Benavente" - Auto de Receção Provisória / A conhecimento	25.01.03/02-2014	Os Construtores, Cidálio Ramos, Lda.	Novos de Soares
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana			
12	Abate de árvore na Urbanização Filigaspar - Rua da Samorena – Samora Correia		Arq. paisagista Fernando Graça	
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
13	Deferimento Licença Administrativa – DL 555/99 – A conhecimento	255/2013	Manuel Neves das Santos	
14	“ “	1185/2013	Belchior & C. ^a , Lda.	
15	Obras de Urbanização / Redução do montante da caução	5/2005	Urbitrio - Urbanizações e Construções, Lda.	
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo			
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa			
16	Passeio Equestre e Festa Campestre – Pedido de cedência de equipamento		Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora	
17	Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente		Grupo Desportivo de Benavente	
18	Realização de vacada – Pedido de cedência de equipamento		Comissão de Festas de N. ^a Sra. da Paz	
19	Realização de Festa de Final de Ano – Pedido de cedência do espaço do Centro Cultural de Samora Correia		Agrupamento de Escolas de Samora Correia – EB1 das Acácias	
20	Torneio de Andebol da AREPA – Pedido de apoio logístico		AREPA – Secção de Andebol	
	Educação			
21	Proposta de animação das Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora	Informação 3993, de		

	Correia – Manhãs Ribeirinhas – Domingos de junho e julho	07/05/2014	
22	Proposta de atividade – Dia Mundial da Criança	Inf. 4042, de 07/05/2014	
23	Período destinado às intervenções dos munícipes		
24	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- XXXVI FESTIVAL DE FOLCLORE DA SFUS – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Referiu o XXXVI Festival de Folclore da SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, que teve lugar no passado sábado no Salão Nobre daquela digníssima associação do Município e reuniu quatro ranchos folclóricos, incluindo o próprio Rancho Folclórico Campinos e Ceifeiras da SFUS, tendo-se pautado mais uma vez por uma edição de sucesso.

2- CONCERTO DO CORO DO MUNICÍPIO

Deu nota de que também no passado sábado, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, decorreu mais um concerto do Coro do Município, em homenagem a Lopes Graça e José Afonso e inserido ainda nas comemorações dos quarenta anos do “25 de abril”, que tiveram o seu grosso no mês findo mas que vão-se pautando por outras ocasiões ao longo do ano.

Observou que apesar da pouca afluência de público, este foi bastante participativo e gostou do concerto, que decorreu num ambiente de interação.

Opinou que se tratou uma vez mais duma excelente demonstração do Coro do Município enquanto projeto com origem e exclusivamente apoiado pelo Município de Benavente.

3- DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS

Mencionou que no dia dezoito de maio comemorou-se o Dia Internacional dos Museus, com um concerto da Sociedade Filarmónica Benaventense que decorreu no Museu Municipal de Benavente no período da manhã.

4- O POVO A CANTAR – VIII GRANDE FESTA DO FOLCLORE E AMIZADE

Fez referência à realização de “O Povo a Cantar” – VIII Grande Festa do Folclore e Amizade, que assinalou os vinte anos daquele programa da Rádio IRIS que se mantém ininterruptamente sob a responsabilidade maior de Arlindo Santos e que

constituiu caso único no País, tendo por eleição exclusivamente o folclore e sendo um instrumento importante local, regional e nacional da promoção das tradições e dos costumes associados à etnografia, bem como da história e da cultura não só do Município de Benavente, mas também da região e do País.

Assinalou que aquela grande festa decorreu na Zona Ribeirinha de Samora Correia, aproveitando a beleza daquele espaço verde municipal de envolvência ribeirinha, e contou de facto com uma mostra digna de grande qualidade de todo o folclore de Portugal num ritmo contínuo que se iniciou às onze horas da manhã e terminou já depois das vinte horas.

Disse que tudo correu pelo melhor, tendo sido um evento marcado pelo sucesso duma parceria entre o Município de Benavente, Junta de Freguesia de Samora Correia e a própria Rádio IRIS.

Deixou os seus agradecimentos àquelas duas entidades por todo o trabalho conjunto que foi feito e que permitiu montar aquela ocasião de grande envergadura.

Endereçou um agradecimento especial ao pessoal operacional e ao pessoal afeto aos serviços sociais da Câmara Municipal de Benavente pelo trabalho e pela resposta incondicional que desde há algumas semanas estão a dar e que foi decisiva no dia anterior, em que deram muitas horas no terreno.

Deixou também um agradecimento especial a todos os fornecedores no apoio logístico às refeições dos ranchos, mas em particular à Leocarnes (fornecedor das carnes) e à Sociedade Panificadora Samorense pela estrita colaboração que teve com a Câmara Municipal de Benavente e que permitiu que tudo corresse pelo melhor no apoio que é tão sensível de garantir, momento a momento.

5- CONCERTO DA ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

Deixou a nota de que pelas dezassete horas do domingo anterior decorreu no Cineteatro de Benavente um concerto da Escola Superior de Música, mais especificamente de alunos do Coro na Comunidade, um projeto coral daquela Escola que apresentou um espetáculo de homenagem à música de Gershwin a vozes, que decorreu num ambiente de à-vontade e grande interação com o público que, sendo constituído apenas por cerca de oitenta espetadores, acabou por proporcionar um concerto intimista.

Considerou que a Câmara Municipal deve continuar a prosseguir o caminho de intercâmbio com entidades de referência na música e em demais artes, que possibilitam trazer ao Município de Benavente projetos diferentes e de grande qualidade, apenas com o custo logístico do transporte e de um lanche ligeiro servido no final dos concertos, aposta que, a seu ver, é para continuar a levar a cabo.

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1- III FEIRA DE ARTESANATO JEB

Deu nota da realização, no passado dia dezassete, da III Feira de Artesanato JEB, que decorreu no Parque “25 de abril”, em Benavente, numa organização da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente, evento bastante participado por parte dos artesãos do Município e também dos municípios vizinhos, tendo-se feito notar uma afluência de público bastante significativa.

Disse que se tratou duma iniciativa que teve o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Benavente, crendo que deve ter continuidade no futuro.

2- 3.ª CAMINHADA SOLIDÁRIA “TODOS NÃO SOMOS DEMAIS” CRIB – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE

Referiu que no decurso da manhã de domingo, dezoito de maio, teve lugar a 3.^a Caminhada Solidária “Todos Não Somos Demais” do CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, que contou com a participação de cerca de duzentas pessoas. Observou que se tratou duma iniciativa muito interessante constituída por um percurso bastante longo que contou com o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Benavente, e deixou um agradecimento muito significativo ao Centro de Recuperação Infantil de Benavente.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- INCONVENIENTES PROVOCADOS PELAS OBRAS DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Comentou os inconvenientes provocados pelas obras da AR – Águas do Ribatejo, nomeadamente no que respeita ao acesso à Câmara Municipal de Benavente quer de automóvel, quer a pé.

Afirmou que embora desde o dia vinte e três de outubro esteja habituado a não ter os seus sapatos limpos quer seja pelo pó, quer seja pela lama cada vez que sai de casa, já não sendo muito surpreendido por tal situação, registou os inconvenientes daquelas obras, nomeadamente no que respeita à segurança dos peões, que por vezes são obrigados a passar pelo centro da obra sem qualquer tipo de proteção.

Relembrou que quando a Rua Popular, em Samora Correia, esteve encerrada, os peões tiveram que transitar pela Estrada Nacional do lado da Junta de Freguesia sem qualquer passeio ou proteção, o que não era nada conveniente.

Crê que situações similares devem ser levadas ao conhecimento da AR – Águas do Ribatejo e da Protecnil, porque está em causa a segurança dos peões que passam nas zonas de obra, que felizmente são muitas, porque a intervenção é grande, mas infelizmente pelos incómodos que causam.

2- INICIATIVAS CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Disse que também teve ocasião de acompanhar algumas das iniciativas culturais, desportivas e recreativas do anterior fim de semana, e salientou que o Município de Benavente felizmente não é só de touros e cavalos, diversificando-se também as ofertas culturais desde a arte da pintura à escultura, até à música nas suas várias componentes, como foi o caso do Festival de Folclore da SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense e da festa do programa da Rádio IRIS “O Povo a Cantar”, evento este que trouxe ao Município alguns milhares de pessoas que vieram um pouco de todo o País, muito embora a crise vá levando a que muitas das associações limitem um pouco a sua atuação devido à dificuldade de transporte.

Observou que se registou um grande afluxo de pessoas à Zona Ribeirinha de Samora Correia, constituindo um bom cartão-de-visita para uma iniciativa daquele tipo o facto de ter corrido bastante bem.

Fez referência ao facto do espaço ao lado do Centro Cultural de Samora Correia não ter sido utilizado para estacionamento tal como estava previsto, originando que o Largo “25 de abril” ficasse completamente congestionado, chegando a ter doze autocarros em simultâneo naquele espaço, para além de todas as viaturas que ali se encontravam estacionadas, dificultando muito a circulação, situação que apenas não se agravou graças à perícia dos motoristas daqueles veículos.

Acrescentou que para um evento daquela dimensão, seria de todo conveniente a utilização de outro espaço, como estava definido pela Câmara Municipal.

Afirmou que o Coro do Município continua a surpreender pela evolução que tem vindo a demonstrar, crendo que estão de parabéns o seu maestro Daniel Manuel e todos os elementos pela qualidade do espetáculo que proporcionaram na sala do Centro Cultural de Samora Correia que, tal como tem referido em diversas ocasiões, por vezes é demasiado pequena, tendo sido demasiado grande para o número de pessoas que ali se encontrava.

Considerou que quem não compareceu terá certamente pena de ter perdido um bom espetáculo e embora certamente tenham sido feitos alguns investimentos na divulgação do mesmo, crê que a Câmara Municipal deve ter a preocupação de arranjar outras formas de divulgar os eventos e de chegar aos munícipes, porque apesar de se ter tratado dum fim de semana com muitas atividades culturais, crê que aquele espetáculo poderia ter contado com maior afluência de público, tal como merecia.

Concluiu, dizendo que todas as outras iniciativas já referidas pelos senhores vereadores também demonstram de alguma forma a diversidade da atuação e do bom trabalho que as associações e coletividades da área do Município vão conseguindo desenvolver, apesar das dificuldades com que se deparam hoje em dia, dadas todas as situações económicas e sociais, porque também é difícil que as pessoas saiam um pouco da sua esfera pessoal e entrem na esfera coletiva e ajudem todos a procurar uma sociedade em que seja possível dar mais para a comunidade e ser mais solidários e interventivos ao nível do que é possível oferecer às populações.

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- 1.ª EDIÇÃO DA BARROSENSE SUPER CUP

Saudou o Sport Clube Barrosense pela organização, no passado sábado, de um torneio para as camadas de formação, tendo conseguido envolver três grandes clubes ao nível da formação de futebol e trazê-los à Barrosa, nomeadamente o Benfica, o Vitória de Setúbal e o Belenenses.

2- 6.ª GALA DESPORTIVA DA BARROSA

Saudou a ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa pela 6.ª Gala Desportiva da Barrosa, evento que decorreu na noite do sábado anterior e contou com a presença de cinco clubes convidados (três da área do Município e dois de fora), tendo constituído um espetáculo muito digno e com apresentações da própria ALTB que dignificam a ginástica daquela coletividade.

3- 19.º FESTIVAL DE ESCOLAS DE NATAÇÃO DA SFUS – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Referiu o 19.º Festival de Escolas de Natação da SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, que teve lugar na manhã de domingo e contou com a presença de um clube convidado, envolvendo perto de uma centena de atletas em pequenas competições que decorreram da melhor forma possível.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Disse que a Câmara Municipal se associa às saudações relativas à grande diversidade de iniciativas culturais, desportivas e recreativas que tiveram lugar no Município no decurso do anterior fim de semana, congratulando-se com o facto de existir um movimento associativo forte e com capacidade de serem parceiros fundamentais na promoção, divulgação e concretização do desporto e da cultura para todos.

2- INCONVENIENTES PROVOCADOS PELAS OBRAS DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Observou que recorrentemente têm sido referidas em sede de reunião da Câmara Municipal as dificuldades resultantes das obras da AR – Águas do Ribatejo, crendo que todos os membros do Executivo estão de acordo que ainda bem que essas obras acontecem, porquanto são um sinal de vitalidade da empresa e da sua capacidade de poder preparar o futuro, mas efetivamente são bastantes os constrangimentos que se fazem sentir.

Referiu que a preocupação da Câmara Municipal tem sido permanente, sendo que a intervenção da Autarquia por vezes não tem tido o acolhimento devido, o que levou o Executivo a tomar algumas posições mais fortes.

Acrescentou que teve oportunidade de reunir recentemente com a AR – Águas do Ribatejo no sentido de fazer um ponto de situação e expor algumas preocupações, sendo que no que diz respeito a Samora Correia, caminha-se para o final da intervenção, com algumas zonas já pavimentadas.

Afirmou que terá de ser equacionada a necessária remodelação dos coletores de águas residuais domésticas e pluviais do troço da Av. O Século compreendido entre a Junta de Freguesia e o cruzamento com a Rua dos Operários Agrícolas, porque trará maiores inconvenientes, crendo que não existirão condições para avançar para essa intervenção antes da realização das festas de agosto.

No que respeita a Benavente, a preocupação prende-se com a zona mais antiga e não só quanto aos incómodos para os munícipes residentes, mas acima de tudo com a realização da Festa da Amizade/Sardinha Assada, que terá lugar no final do mês de junho e que, pela importância de que se reveste, não pode ser condicionada e não estando as obras concluídas até àquela data, porque não há tempo para uma boa compactação das valas e, com isso, evitar os abatimentos, foi definido que até ao dia quinze de junho devem ser concluídos os trabalhos que forem possíveis.

Concluiu, dizendo ter a perspetiva que durante o mês de julho seja possível dar os trabalhos por concluídos e a intervenção que tem sido muito difícil de gerir e muitos incómodos tem dado, crendo que a população tem tido alguma paciência e a capacidade de entender que as obras em questão são fundamentais para o futuro, porquanto visam garantir as melhores condições no importante serviço de abastecimento e saneamento.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- PARQUE DE LAZER DO VALE DA ASSEICEIRA – BARROSA

Transmitiu que no decurso da semana anterior foi confrontado com uma situação da qual fez um breve resumo, dando nota que desde o final dos anos noventa que a Junta de Freguesia da Barrosa e a Câmara Municipal acordaram uma permuta de terrenos que permitiu disponibilizar o Parque de Lazer da Asseiceira, sendo que a exploração do espaço foi entregue àquela Junta de Freguesia, que tem tido a responsabilidade de criar as condições para que ele possa ter a utilização que está prevista.

Dado que a outra parte interveniente na permuta não tinha os terrenos em seu nome, a escritura de permuta nunca foi concretizada, embora ocupassem o terreno que era da Câmara Municipal e a Junta de Freguesia tenha realizado um conjunto de infraestruturas devidamente documentadas.

Tendo falecido o particular com quem fora estabelecida a permuta, os herdeiros vieram a considerar que a permuta não era válida e ocuparam o espaço, colocando um cadeado e um anúncio para arrendamento.

Referiu algumas démarches que foi desenvolvendo e as posições que eventualmente faz intenções de tomar, tendo transmitido aos herdeiros que o Executivo tudo fará para defender algo que é da população e consultado que foi o Dr. Marino Vicente, a Câmara Municipal pode usar a figura de usucapião e fazer a expropriação por interesse público.

No entanto, crê que era preferível que as questões se resolvessem por bem, tendo colocado aos herdeiros a disponibilidade da Câmara Municipal para voltar a receber a parcela que é da Autarquia e poder equacionar a aquisição do espaço devidamente avaliado e por um preço justo.

Acrescentou que ontem foi surpreendido pela informação da senhora presidente da Junta de Freguesia da Barrosa de que os herdeiros terão feito a gradagem do terreno e colocado uma placa a anunciar que o mesmo se arrenda, situação que acha de todo inaceitável, dado ter havido as negociações que referiu.

Concluiu, dizendo que irá retomar os contactos e se não houver da outra parte o respeito devido, a Câmara Municipal avançará com uma providência cautelar para, de imediato, tomar conta do terreno, e resolverá a situação no sítio certo.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – MOÇÃO – CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Entidade: Município de Vila Franca de Xira

Assunto: Envia cópia da moção referente à desclassificação do Tribunal de Vila Franca de Xira, a qual foi aprovada por maioria na reunião daquela Câmara Municipal, realizada no dia 30 de abril.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a moção em apreço tem a particularidade de fazer também referência aos cidadãos de Benavente no que diz respeito ao acesso ao Tribunal do Trabalho e ao Tribunal de Menores, ficando expressa a centralidade que é própria da localização do concelho que, embora convictamente ribatejano, no que diz respeito a um conjunto de serviços estabelece relação com a área metropolitana de Lisboa, nomeadamente com Vila Franca de Xira, como acontece com as questões da saúde e com o acesso à justiça.

Transmitiu que a problemática vai ser abordada no próximo dia trinta de maio, com a realização duma sessão extraordinária da Assembleia Municipal visando a tomada de

posição, que se pretende que seja de consenso entre todas as forças políticas, a propósito desta matéria, e a preparação de um encontro de esclarecimento com a população e de tomada de posição perante todos os inconvenientes que a reforma judicial irá trazer e que, numa abordagem muito direta e clara, em sua opinião tem como objetivo afastar os cidadãos da justiça.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da moção que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.»

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 08 E 14 DE MAIO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 4186, de 14 de maio

Lei n.º 27/2014, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 88, Série I de 2014-05-08, que procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (**DMAF; DMGARH; AJ; SOGRH; SOAV**);

Despacho n.º 6029-A/2014, dos Ministros da Administração Interna e da Educação e Ciência, publicado no D.R. n.º 88, Suplemento, Série II de 2014-05-08, que determina que os presidentes de câmaras municipais ou, nas regiões autónomas, os Representantes da República, poderão solicitar a cedência de estabelecimentos de ensino para as campanhas eleitorais dos candidatos concorrentes à eleição para o Parlamento Europeu (**GAPV; DMAF; DMGARH; SOAAOA**);

Despacho n.º 6029-B/2014, dos Ministros da Administração Interna e da Educação e Ciência, publicado no D.R. n.º 88, Suplemento, Série II de 2014-05-08, que determina que a utilização das instalações escolares para o funcionamento das assembleias ou secções de voto para as eleições ao Parlamento Europeu deve ser solicitada pelas entidades competentes, através do respetivo presidente da câmara municipal (**GAPV; DMAF; DMGARH; SOAAOA**);

Portaria n.º 99-A/2014, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicada no D.R. n.º 89, Suplemento, Série I de 2014-05-09, que aplica um regime excecional à iniciativa «Vamos Limpar a Europa!» (**Ambiente; vereadora Ana Carla Gonçalves**);

Decreto-Lei n.º 73/2014, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13, que aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de janeiro e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (**presidente da AM; membros da CM; todos os serviços municipais; pessoal dirigente; coordenadores técnicos e operacionais**);

Decreto-Lei n.º 74/2014, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13, que estabelece a regra da prestação digital de

serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão (**presidente da AM; membros da CM; todos os serviços municipais; pessoal dirigente; coordenadores técnicos e operacionais**).

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – CONCURSO DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES – BARROSA, BENAVENTE E SAMORA CORREIA – ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Informação n.º 4196/2014 – D.M.A.F.

Concurso de ajuste direto para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes – Barrosa, Benavente e Samora Correia.

- **Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa e parecer prévio vinculativo**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento**

Foi determinado pelo presidente desta Câmara Municipal que se desse início a processo com vista à aquisição de prestação de serviços referidos em epígrafe.

Nestas circunstâncias, tendo em conta o valor contratado para a prestação de serviços em curso ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 02A/2013, tendo ainda em conta a estimativa para o Concurso Público n.º 0112/2014, bem como a redução remuneratória a que a aquisição destes serviços estão sujeitas, de acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), impõe-se que o valor máximo da prestação de serviços objeto da presente proposta se cifre em € 93.100,00, ao valor apresentado acresce IVA a taxa legal em vigor.

Importa referir relativamente à intenção de contratar, bem como, aos valores estimados anteriormente, o seguinte:

- Que o prazo contratual se estima em sete meses estando previsto o seu início em 01.06.2014 e o seu término em 31.12.2014.
- Que o presente procedimento respeita todas as condições descritas no preceituado da alínea b) do n.º 1 do art. 24.º do CCP, e vem na sequência da exclusão de todas as propostas submetidas no procedimento de Concurso Público n.º 0112/2014 para os Lotes 1, 2 e 3, tendo somente o lote 4 – Freguesia de Santo Estêvão, sido adjudicado à empresa CACHOJARDINS - CRIAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, LDA.

1. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa

1.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea f) do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como, da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e

art. 38.º, todos do CCP, de 29 de janeiro, compete ao sr. presidente da Câmara Municipal escolher o procedimento e autorizar a despesa.

- 1.2. Considerando que o procedimento em epígrafe é uma prestação de serviços, e que respeita todas as condições descritas no preceituado da alínea b) do n.º 1 do art. 24.º do CCP, o sr. presidente poderá optar pelo procedimento de “Ajuste Direto” independentemente do valor base do mesmo.
- 1.3. Nos termos do que dispõe, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, nomeadamente, no seu art. 27.º que altera o art. 127.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, impõe que o recurso ao procedimento acima proposto seja fundamentado, em especial no que concerne à impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, neste caso do Município.

Nesta conformidade, colocam-se à consideração o seguinte fundamento:

O Município não dispõe de meios técnicos e humanos que permitam suprimir a necessidade objeto da presente, ou seja, a manutenção e conservação de jardins e zonas verdes das áreas da Barrosa, Benavente e Samora Correia.

- 1.4. No entanto, tratando-se de uma prestação de serviços, quanto às propostas de decisão anteriormente expostas, o sr. presidente não deverá tomar decisão sem antes submeter as mesmas:

a) nos termos do que dispõe o n.º 1 do art. 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, à verificação prévia da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades objeto da presente informação, sendo que, salvo melhor entendimento, a referida formalidade pesa por inútil tendo em conta que a contratação dos serviços propostas não se encerra apenas na mão-de-obra incluindo, antes, um conjunto de fornecimento e de especificidades (equipamentos a disponibilizar) que colocam naturalmente a necessidade e/ou a proposta de deliberação da dispensa de tal formalidade.

b) nos termos do que dispõem as normas conjugadas do art. 33.º, dos n.ºs 1, 4 alíneas a) e b) e 11 do art. 73.º da Lei n.º Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal.

Com efeito, refere aquele articulado, (Lei n.º Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014), e preceito legal que relativamente a contratos de prestação de serviços ou a renovar no ano corrente, com idêntico objeto e, ou, contraparte a contrato vigente em 2012 deve existir parecer prévio do referido órgão executivo observando-se o seguinte:

a) Que nos termos do n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pelo Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em função pública;

b) A existência de declaração de cabimento orçamental conforme se anexa à presente;

c) Tratar-se o Município de Benavente, de umas das entidades referidas no n.º 1 art. 73.º da Lei 83-C/2013, (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro.

2. Aprovação das entidades a convidar

- 2.1 Escolhido e autorizado que esteja o procedimento e a respetiva despesa, tratando-se como se propõe, de um ajuste direto, deverá a entidade competente para a

decisão de contratar, nos termos do que dispõe o n.º 1 do art. 113.º CCP, proceder à escolha das entidades a convidar a apresentar proposta.

Para o efeito, sugere-se o envio do convite à seguinte empresa:

CACHOJARDINS - CRIAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, LDA

3. Nomeação do júri do concurso

3.1 De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º, do CCP, caso se opte pelo “Ajuste Direto” com convite a mais que uma entidade, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento exceto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

O envio de convite apenas a um concorrente dispensa, no caso presente, a nomeação do referido júri do concurso.

4. Opção de negociação

4.1 A conjugação do art. 112.º com a alínea a) do n.º 2 do art. 115.º do CCP, prevê ainda que caso se opte pelo “Ajuste Direto” com consulta a vários fornecedores em simultâneo, que se defina o eventual recurso à negociação das propostas a apresentar e a definição de quais os aspetos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar.

Para o efeito e relativamente ao procedimento proposto sugere-se:

A ausência de negociação tendo em conta que o objeto da eventual adjudicação está perfeitamente definido não se justificando a negociação de qualquer dos atributos a propor.

5. Aprovação das peças do procedimento

5.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP, o “Ajuste Direto” impõe o envio, ao concorrente ou concorrentes, de convite e caderno de encargos, bem como, a aprovação das referidas peças procedimentais nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, sendo que para o efeito se anexam à presente informação.

À consideração do sr. presidente.

Benavente, 14 de maio de 2014

Subunidade Orgânica de Compras

António Paulo Ramos dos Reis, coordenador técnico

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou como foi determinado o valor máximo proposto de noventa e três mil e cem euros.

Recordando que a Câmara Municipal enfrentou no ano anterior uma situação bastante complicada com a falta de manutenção dos espaços verdes durante uma série de meses, crê que o recurso ao ajuste direto é a melhor forma de evitar o mesmo problema, que é de todo inconveniente para as populações, sendo que num ou noutro espaço verde já começam a surgir alguns indícios duma manutenção mais ligeira do que aquela que deveria ser efetuada, com os inconvenientes que daí resultam numa época de primavera, com muitas alergias ao pólen e outros componentes que as ervas

contêm, e questionou quando se prevê que a empresa, concordando com os termos da proposta, inicie os trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o cálculo do valor da estimativa teve por base os valores que foram apresentados no concurso que decorreu anteriormente e cujas propostas foram excluídas, por uma ou outra formalidade.

Disse que a CachoJardins – Criação, Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, Lda. irá entrar em funções tão breve quanto a empresa que entretanto presta o serviço faça a entrega direta dos jardins nas devidas condições de manutenção.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto no n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013 (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à presente aquisição de serviços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, trezentos e onze euros e setenta e cinco cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e nove euros e setenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um euros e um cêntimo;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – cento e dezanove mil, oitocentos e quarenta e dois euros e setenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – oitenta e oito mil, novecentos e setenta euros e setenta e três cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – trinta e dois mil, quatrocentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – cinco mil, quatrocentos e vinte e sete euros e um cêntimo;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – quarenta e quatro mil, setecentos e dez euros e quinze cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – dez mil, cento e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – vinte e cinco mil, oitocentos e dez euros e cinquenta e sete cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um euros e oitenta e oito cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – vinte e quatro mil, oitocentos e doze euros e cinquenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dezasseis mil, novecentos e oitenta e um euros e sessenta e sete cêntimos.

Depositado à ordem:

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000277467986005 – um milhão de euros.

Num total de disponibilidades de dois milhões, cento e vinte e seis mil, cinquenta euros e onze cêntimos, dos quais um milhão, oitocentos e seis mil, cento e cinquenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e dezanove mil, oitocentos e noventa e quatro euros e catorze cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licença

Ponto 6 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (TIPO ESPLANADA) – REUNIÃO DE JUVENTUDE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 4050, de 07.05.2014

Interessada – Rui G. Maduro, Unipessoal, Lda.

Localização – Av. Mário Mendes Delgado, 37 – Porto Alto – Samora Correia

Informação N.º 4022/2014, de 08/05

1 - Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 4050, datado de 07 do corrente mês, vem a requerente, através de mera comunicação, solicitar a ocupação de espaço público tipo esplanada (reunião de juventude), em frente ao seu estabelecimento comercial, com a designação de “Restaurante Unidos do Volante”, sito na Av. Mário Mendes Delgado, 37 em Porto Alto, freguesia de Samora Correia.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

- *“A fim de realizarmos um evento com carácter e propósito de uma reunião de juventude, solicitamos para que no dia 10 de maio de 2014, entre as 18.00H e as 02.00H do dia seguinte, possamos utilizar um espaço público com a superfície quadrada aproximada de 80 metros, situado em frente e no lado lateral do Restaurante Unidos do Volante (Sopa da Pedra), na Av. Mário Mendes Delgado, 37 em Porto Alto, freguesia de Samora Correia.*

A exploração desta unidade de restauração hoteleira, está a cargo da firma Rui G. Maduro, Unipessoal, Lda. a qual se responsabiliza pela aplicação de todas as normas exigidas para eventos desta natureza e previstas nas leis em vigor.”

2 – Na sequência de despacho superiormente exarado no requerimento acima mencionado e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art. 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios: (Art. 16.º do R.O.E.P.M.B)

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;

- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

8 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

Na sequência da análise da pretensão na presente informação **e por se tratar de evento de carácter excepcional**, deve contudo e se esse for o entendimento superior, ficar sujeita ao previsto no Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente.

O espaço onde vai ser instalada a esplanada e toda a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Compete à entidade responsável o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, previsto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Após o pagamento das respetivas taxas previstas na Tabela em vigor no Município, pode a interessada proceder imediatamente à ocupação do espaço público.

O pedido deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do sr. diretor do D.M.A.F.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de 09.05.2014:
“Concordo e autorizo. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 – EVENTO MUSICAL COM BANDA E DJ

Reg.º n.º 4147/2014, de 12.05

Interessado – Ricardo Emanuel de Carvalho Semedo Abreu

Localização – Largo Duarte Lopes (Solar de Benavente)

Informação N.º 4096/2014, de 12/05

Na sequência do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 4147, datado de 12 do corrente mês, a solicitar autorização para a realização de evento musical, a levar a efeito no Solar de Benavente no próximo dia 28 de maio de 2104, das 22.00h às 02.00H, cumpre-me informar:

1 – O exercício de atividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município (n.º 1 art. 15.º R.G.R.).

2 – Entende-se por “**Atividade ruidosa temporária**” (Art. 3.º – Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início de atividade indicando:

- a) – Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) – Datas de início e termo da atividade;
- c) – Horário;
- d) – Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) – As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável.

4 – É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art. 14.º do R.G.R.), na proximidade de:

- a) – Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20.00 horas e as 08.00 horas;
- b) – Escolas durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) – Hospitais ou estabelecimentos similares.

Em conclusão:

Em situações futuras, o impetrante deve cumprir o previsto no n.º 3 da presente informação.

O evento fica sujeito ao horário do estabelecimento, encerramento às 02.00 horas da madrugada, sendo que a partir da 01.00 hora seja passada só música ambiente.

Caso a petição do requerente seja deferida, fica sujeita a apresentação da licença emitida pela Sociedade Portuguesa de Autores, bem como a emissão da Licença de Representação e ocasional da I.G.A.C.

Deve dar-se conhecimento da presente informação à requerente, bem como ao comando da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do sr. diretor do D.M.A.F.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal tem autorizado pontualmente a realização de alguns eventos musicais quer neste espaço, quer noutros, desde que não ponham em causa o direito à tranquilidade e ao sossego dos moradores, e em função da inexistência de qualquer tipo de objeção, porque é importante ter no concelho um conjunto de atividades que vão de encontro às expectativas dos munícipes.

Contudo, chegou à Câmara Municipal a pronúncia de um morador que refere ter sido necessário ligar à GNR na noite de quatro para cinco de abril, dado que a atividade que estava a decorrer tinha um forte ruído, morador esse que esteve também num atendimento ao público manifestando a sua preocupação por este tipo de iniciativas, porque quando têm a intervenção de DJ criam uma batida muito forte e um barulho estridente e incomodativo.

Assim sendo, propôs que a Câmara Municipal autorize a iniciativa em apreço, mas sem animação musical de DJ.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA considerou que autorizar a iniciativa sem a intervenção de DJ descaracteriza o objetivo inicial do pedido em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE crê que o evento pode decorrer com música ambiente que não ponha em causa o direito à tranquilidade e ao sossego dos moradores, cumprindo à GNR fazer a respetiva fiscalização, porquanto as tomadas de decisão do Executivo têm esse histórico sempre por base e não chegou à Câmara Municipal qualquer auto de notícia no que diz respeito às iniciativas que têm tido lugar no Solar de Benavente. Acrescentou que se não forem os próprios a tomar as medidas no sentido de poderem realizar as iniciativas sem causarem incómodos e transtornos a quem vive nas proximidades, a Câmara Municipal não terá condições para os apoiar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 8 – LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 05/2014, de 13.05

Interessado – Paulo Manuel de Jesus Mariz (Circo Nómada)

Localização – Largo do mercado mensal – Benavente

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, licença de instalação e funcionamento do recinto itinerante, tipo circo ambulante, nos dias 17 e 18 do corrente mês, no largo do mercado mensal em Benavente, com espetáculos previstos a partir das 21.30H.

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de 13.05.2014:

“Deferido”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 9 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE CONSTRUÇÃO NO LOTE N.º 8 DA URBANIZAÇÃO DA VILA DAS AREIAS, EM BENAVENTE

Registo de Entrada N.º 2014/3802, de 28-04
Requerente: Tiago Daniel Monteiro Ferreira

Informação n.º 03973/2014, de 07 de maio

Em cumprimento do despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 28-04-2014, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

1- Em hasta pública realizada em reunião ordinária realizada em 2 de junho de 2008, foi atribuído ao requerente pelo preço de 21,50 €/m², (vinte e um euros e cinquenta cêntimos, por metro quadrado), o lote de terreno em causa;

2- Em 02-07-2008, o requerente procedeu ao pagamento do imposto de selo e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos montantes de 10,00 € (dez euros) e 268,81 € (duzentos e sessenta oito euros e oitenta e um cêntimos);

3- Em 16-04-2009, foi celebrada a escritura de compra e venda do prédio urbano em causa a folhas 90 verso e seguintes do livro de notas número 54 do Cartório Notarial Privativo da Câmara Municipal de Benavente, pelo preço de 4.135,50 € (quatro mil, cento e trinta euros e cinquenta cêntimos);

4- Em 28-04-2014, o requerente através de carta registada nos nossos serviços sob o número 3802/2014 constitui sua pretensão a prorrogação do prazo para início de construção no lote de terreno supramencionado pelo período de 12 meses, alegando para o efeito, o facto da situação económico-financeira do País;

5- Face ao exposto, cumpre esclarecer;

5.1- Nos termos da cláusula segunda da escritura de compra e venda mencionada no ponto 3) da presente informação, o requerente possui 2 (dois) anos, a contar da data de aquisição, para proceder ao início de construção no lote de terreno;

5.2- Também nos termos da cláusula quarta da referida escritura consta que o lote reverterá para o Município de Benavente sem direito a qualquer indemnização, para além do valor atualizado do terreno, quando nele não haja sido iniciada a construção no prazo fixado na segunda condição, salvo motivo justificado e alheio à vontade do adquirente;

5.3- Mais se esclarece que sobre o prédio em causa já foi deliberado em reuniões ordinárias realizada no dia 11 de abril de 2011 e 21 de maio de 2012 e de 29 de abril de 2013 prorrogar o prazo para início da construção por mais um ano, que terminou em 16 de abril de 2012 e 16 de abril de 2013 e 16 de abril de 2014.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O diretor de Departamento	O presidente
Concordo. À consideração superior		À reunião 08/05/2014

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prorrogar o prazo para início da construção pelo período de um ano.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE LAJES DE PAVIMENTO NO JARDIM DA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM BENAVENTE”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.5/05-2008

Adjudicatário: *COSTA & LEANDRO, Lda.*

Informação 4205/2014, de 14 de maio

Findo o prazo de garantia da empreitada e face à ausência do pedido de receção definitiva dos trabalhos por parte do adjudicatário, cumpre informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução, correspondente a 5% do valor da adjudicação, através de depósito bancário e reforço de caução, correspondente a 5% do valor da adjudicação e revisão de Preços, através da dedução nos respetivos pagamentos.
- 2- Nos termos do artigo 229.º / 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 3- Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 16-09-2008;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que da vistoria efetuada em 14-05-2014, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução, prestados através de:

- depósito bancário na conta 0035 0726097343950 da Caixa Geral de Depósitos no valor de **65,00 €**,
- dedução no pagamento do Auto de Medição n.º 01/2008 no valor de **65,00 €**,
- dedução no pagamento da Revisão de Preços no valor de **0,81 €**.

À consideração superior.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e catorze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de lajes de pavimento no jardim da Praça da República, em Benavente”**, adjudicada à firma “COSTA & LEANDRO, Lda.”, no valor **1.300,00 €** (mil e trezentos euros), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 8 dias (oito) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em onze de junho de dois mil e oito compareceram os srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, sr. Fernando Joaquim Melro Leandro, sócio gerente, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente. E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CM Benavente

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CM Benavente

Fernando Joaquim Melro Leandro, sócio gerente – Representante do empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 11 – EMPREITADA DE: “REMODELAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO DIÁRIO DE BENAVENTE”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 25.01.03/02-2014

Adjudicatário: Os Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos, Lda.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelos

representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos, estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 46.^a do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.^o do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e catorze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Remodelação da cobertura do Mercado Diário de Benavente”**, adjudicada à firma “OS Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos, Lda.”, no valor de **13.478,80 € (treze mil, quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em quatro de fevereiro de dois mil e catorze, compareceram os srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador, Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra e a sra. Mónica da Silva Peralta, engenheira técnica civil, na qualidade de representante do adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD – código LER – 17.04.05, em resultado de se terem adotado metodologias e práticas por forma a não existir a produção de RCD;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 anos, nos termos do definido pela cláusula 46.^a do Caderno de Encargos.

Pela sra. Mónica da Silva Peralta, engenheira técnica civil, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.^o do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M.B

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – C.M.B.

Mónica da Silva Peralta, engenheira técnica civil - Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

03.06- Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 12 – ABATE DE ÁRVORE NA URBANIZAÇÃO FILIGASPAR – RUA DA SAMORENA – SAMORA CORREIA

De: arq. paisagista Fernando Graça

Por informação do dono da arrecadação cor-de-rosa anexa ao terreno e da munícipe moradora no 1.º andar do n.º 19, existe uma árvore (sófora-japonica) nas traseiras da Rua da Samorena, cujo crescimento da copa interfere com o telhado da arrecadação e com as janelas e varandas do dito prédio.

Na visita ao local constataram-se os factos relatados e não sendo possível o controle da copa por meio de poda de conformação tendo em conta a localização da árvore, propõe-se o seu abate sem substituição - abate a ser realizado pela empresa Somove – Construções Limitada, encarregada da manutenção daquele espaço verde na sequência do acionamento da garantia bancária por parte da Autarquia.

Tendo em conta a localização e a dimensão da árvore, o seu abate deverá ser feito aplicando a técnica de traçamento sucessivo dos ramos e tronco, da bicada para o colo, antes do corte final do cepo.

No abate de árvores deverão ser tidas em conta todas as medidas de segurança e de higiene do trabalho.

À consideração superior,

Benavente, 9 de maio de 2014

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

07-05-2014

Ponto 13 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES À MORADIA

Processo n.º 255/2013

Requerente: Manuel Neves das Santos

Local: Belo Jardim – Quinta dos Gerânios – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 14 – LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM

Processo n.º 1185/2013

Requerente: Belchior & C.ª, Lda.

Local: Estrada dos Cachimbos - Benavente

Teor do Despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido de licença administrativa.”*

OBRAS DE URBANIZAÇÃO / REDUÇÃO DO MONTANTE DA CAUÇÃO

Ponto 15 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO / REDUÇÃO DO MONTANTE DA CAUÇÃO

Processo: 5/2005

Requerente: Urbitrio - Urbanizações e Construções, Lda.

Local: Quinta do Valverde - Benavente

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 30-04-2014

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 3256/2014, de 08/04, a requerente solicita a redução do montante da caução, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, em 18 836,51 € (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos) e a substituição da garantia bancária por hipoteca a constituir sobre o lote 7 deste loteamento.

A requerente justifica o seu pedido com a atual conjuntura económica do País, que não possibilita a comercialização dos lotes e com os elevados encargos relacionados com a manutenção da garantia bancária.

Em resultado da análise efetuada ao processo e ao requerimento agora apresentado, cumpre informar:

1 – A caução foi prestada mediante a entrega da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos – operação n.º 0873.011088.793;

2 – O valor atual da caução é de 52 131,45 € (cinquenta e dois mil, cento e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos);

3 – Ainda não ocorreu a receção provisória das obras de urbanização;

4 – No seu requerimento a requerente solicita que todos os trabalhos já efetuados, com exceção dos arranjos exteriores, sejam reduzidos em 90% do valor da sua estimativa orçamental, porém tem sido entendimento desta câmara apenas reduzir em 90% o montante da caução com a receção provisória das obras de urbanização;

5 – Já foram rececionadas/consideradas em condições de serem aceites a rede de gás natural, a rede de telecomunicações e as infraestruturas elétricas do loteamento (ver deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 20/09/2010) e conseqüentemente foi reduzido em 90% o montante relativo às respetivas estimativas orçamentais;

6 – No que diz respeito às restantes infraestruturas, já foram efetuadas as seguintes reduções do montante das respetivas estimativas orçamentais:

- arruamentos – 75%
- rede de abastecimento de água – 85%
- rede de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais – 85%
- arranjos exteriores – 20%

7 – Atendendo à justificação apresentada pela requerente e após visita ao local, é meu entendimento que pode ser reduzido o montante da caução em 12 924 € (doze mil, novecentos e vinte e quatro euros), com as seguintes parcelas: 7 824 € (sete mil, oitocentos e vinte e quatro euros), que corresponde a 10% do valor da estimativa orçamental dos arruamentos perfazendo assim com esta redução, 85% do valor da respetiva estimativa orçamental e 5 100 € (cinco mil e cem euros), que diz respeito aos trabalhos relacionados com os arranjos exteriores, perfazendo assim com esta redução, o valor de 38,23% da respetiva estimativa orçamental.

8 – Conforme disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, pode ser prestada mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro – caução.

9 – Assim, de modo a que a direção técnico-administrativa e a direção política desta Câmara possam decidir acerca da pretensão do requerente, vão estes serviços avaliar o lote 7 deste loteamento de acordo com as regras previstas no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e com base nos seguintes dados constantes na planta de síntese do loteamento:

- área do lote 7 – 169,70 m²
- área de implantação máxima habitação e anexos – 96,10 m²
- área de construção máxima – 180,40 m²

O valor patrimonial da parcela de terreno é nesta data de 29 100 € (vinte e nove mil e cem euros), conforme cálculos em anexo.

O valor obtido de acordo com o método comparativo utilizado na definição do zonamento, corresponde a 85% do valor real de mercado.

O valor real da parcela de terreno é de 34 235 € (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco euros).

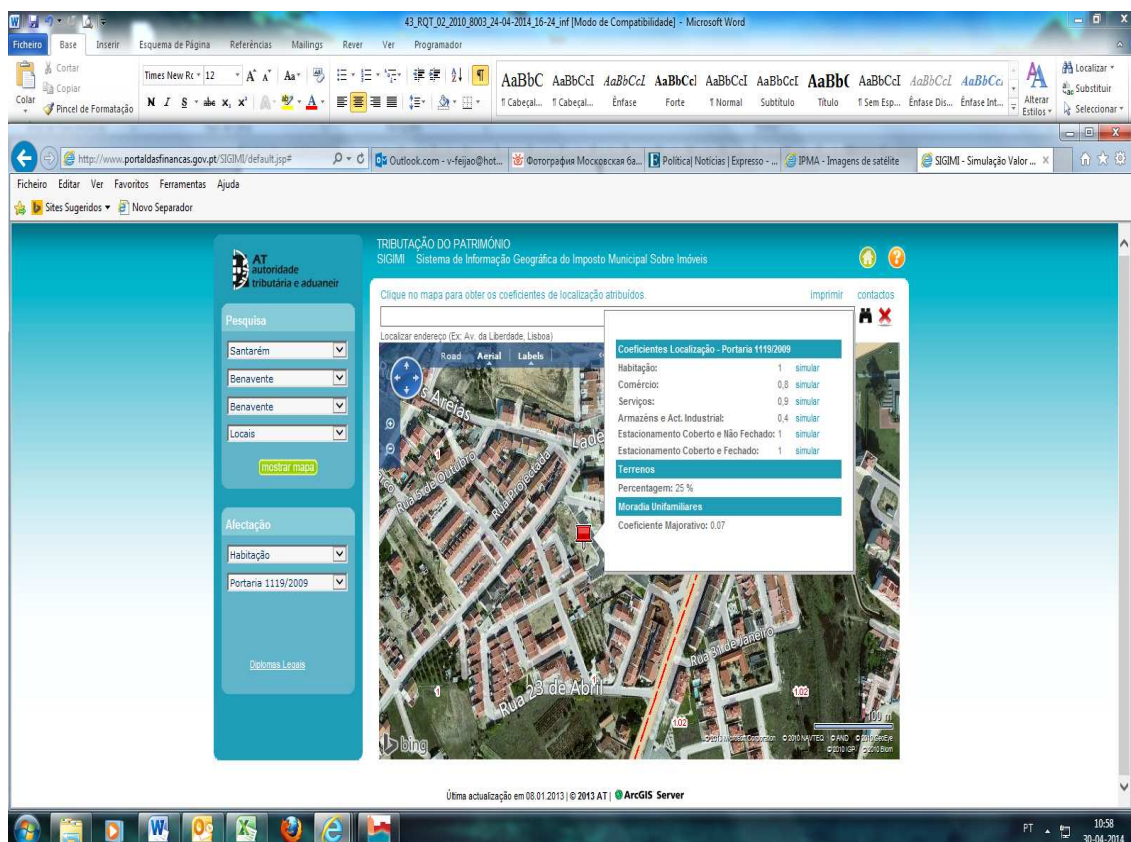
Face ao exposto, proponho:

- a) Que superiormente ser tomada decisão, acerca da pretensão da requerente, de prestar parte da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, através de hipoteca sobre o lote 7 do loteamento;
- b) A redução da caução, prestada mediante a entrega da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos – operação n.º 0873.011088.793, em 12 924 € (doze mil, novecentos e vinte e quatro euros).

Caso superiormente seja aceite a hipoteca sobre o lote 7 do loteamento, como parte da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e após a sua constituição, poderá ser reduzida a garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos – operação n.º 0873.011088.793, em 34 235 € (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco euros).

À consideração superior.

V. Feijão, t. superior- lic. eng. civil



Simulação Valor Patrimonial

Para calcular o valor patrimonial do seu prédio, preencha os campos abaixo tendo em atenção que nos campos Coeficiente de Localização, % Terrenos ou Moradia unifamiliar deve digitar os valores indicados no site quando localizou o seu prédio no mapa. Para obter o valor patrimonial carregue em "Calcular".
 Para obter as definições dos parâmetros utilizados, consulte o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Terrenos para construção

Valores para o cálculo

Afetação Valor de construção fixado pela lei (€/m²)

Coefficiente de Localização % Terreno

Coefficiente de Qualidade e Conforto

Assinale os elementos que o seu prédio possui / Assinale os elementos que o seu prédio NÃO possui

Localização em condomínio fechado	<input type="checkbox"/>	Inexistência de cozinha	<input type="checkbox"/>
Garagem individual	<input type="checkbox"/>	Inexistência de instalações sanitárias	<input type="checkbox"/>
Garagem coletiva	<input type="checkbox"/>	Inexistência de rede pública ou privada de água	<input type="checkbox"/>
Piscina individual	<input type="checkbox"/>	Inexistência de rede pública ou privada de eletricidade	<input type="checkbox"/>
Piscina coletiva	<input type="checkbox"/>	Inexistência de rede pública ou privada de gás	<input type="checkbox"/>
Campo de ténis	<input type="checkbox"/>	Inexistência de rede pública ou privada de esgotos	<input type="checkbox"/>
Outros equipamentos de lazer	<input type="checkbox"/>	Inexistência de ruas pavimentadas	<input type="checkbox"/>
Sistema central de climatização	<input type="checkbox"/>	Existência de áreas inferiores as regulamentares (RGEU)	<input type="checkbox"/>
Elevadores em edifícios de menos de 4 pisos	<input type="checkbox"/>	Inexistência de elevador em edifícios com mais de 3 pisos	<input type="checkbox"/>
Utilização de Técnicas ambientalmente sustentáveis, ativas ou passivas	<input type="checkbox"/>		
Moradia unifamiliar (0,00 a 0,20)	<input type="text" value="0,07"/>	Estado deficiente de conservação (0,00 a 0,05)	<input type="text" value="0"/>
Qualidade construtiva (0,00 a 0,15)	<input type="text" value="0"/>	Localização e operacionalidade relativas (0,00 a 0,05)	<input type="text" value="0"/>
Localização excecional (0,00 a 0,10)	<input type="text" value="0"/>		
Localização e operacionalidade relativas (0,00 a 0,05)	<input type="text" value="0"/>		
Áreas			
Área bruta de construção (m ²)	<input type="text" value="182,40"/>	Área de implantação (m ²)	<input type="text" value="96,10"/>
Área bruta dependente (m ²)	<input type="text" value="0"/>	Área total (m ²)	<input type="text" value="169,70"/>

Calcular

Simulação Valor Patrimonial

Resumo

Tipo de Prédio:	Terrenos para construção
Afetação:	Habitação
Coefficiente de afetação:	1
Coefficiente de localização:	1
Valor de construção:	603,00
% Terreno:	25
Coefficiente de qualidade e conforto:	1.07
Área bruta de construção:	182,40 m ²
Área bruta dependente:	0 m ²
Área total do terreno:	169,70 m ²

Área de implantação:	96,10 m²
Valor patrimonial Tributário	
Valor patrimonial do prédio:	29.100,00 Euros

Voltar Sair

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a redução da caução nos valores propostos, colocando-se à consideração superior a decisão sobre a substituição de parte da caução por hipoteca sobre o lote 7 deste loteamento. 5 de maio 2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 05.05.2014 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que apesar de legalmente ser possível a definição de hipotecas sobre terrenos como caução para efeitos da boa e regular execução das obras de urbanização, e concordando de facto que assim pode acontecer a redução pretendida, acompanhada de uma substituição em parte pela nova garantia real, entende que tendo em atenção o objetivo último da prestação da caução, a deliberação do Executivo pode ser favorável, sob a condição de que possa ocorrer a receção das obras, garantindo assim que ante uma caução que parcialmente vai ser substituída por um bem real, mas que não tem uma tradução monetária financeira em termos de disponibilidade imediata, se possam precaver eventuais incumprimentos ao nível da execução das obras de urbanização e, conseqüentemente, responsabilidades que caibam à Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse ter ficado um pouco baralhado com a informação técnica, tendo depreendido da mesma que a redução da caução proposta se prende apenas com o valor do terreno, e não com as reduções já efetuadas.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a Câmara Municipal não pode estar disponível para poder aceitar lotes como caução sem que as obras estejam rececionadas, porque não estando a ser fácil a respetiva transação, corre o risco de, recorrendo a verbas próprias, ter que se substituir a quem tem a responsabilidade da conclusão das obras de urbanização.

Propôs que a Câmara Municipal transmita ao requerente que aceita a libertação do montante de doze mil, novecentos e vinte e quatro euros, correspondente a dez por cento do valor da estimativa orçamental dos arruamentos e que, no futuro, se constituem como garantia para a boa execução das obras de infraestruturas, sendo que não pode aceitar a substituição da parte restante pela hipoteca do lote de terreno.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA observou que o lote de terreno poderá não ter a mesma valorização no futuro, correndo a Câmara Municipal o risco de perder nitidamente garantias de cumprimento das obras de urbanização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente e pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Ponto 16 – PASSEIO EQUESTRE E FESTA CAMPESTRE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Solicita a cedência de uma tasquinha e 9x9 metros de estrutura de sombra para o evento supra referido, a ter lugar no dia 29 de maio com almoço em Bate Orelhas.

Convidam o Executivo a estar presente no referido almoço e atividades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 17 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Entidade: Grupo Desportivo de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para o próximo dia 29 de maio, das 9.30 às 12.00 horas, para a exibição de um filme sobre a época desportiva.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES esclareceu que coincidindo o dia vinte e nove de maio com o feriado municipal, foi articulado com o Grupo Desportivo de Benavente uma data alternativa, que passou a ser sete de junho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para o dia sete de junho e para a finalidade pretendida.

Ponto 18 – REALIZAÇÃO DE VACADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE GRADEAMENTO

Entidade: Comissão de Festas de N.ª Sra. da Paz

Assunto: Solicitam autorização para colocação de um gradeamento de vedação no recinto entre o auditório N.ª Sra. da Paz e a Columbófila, local onde pretendem realizar uma vacada.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal autorize a pretensão, sendo que a Comissão de Festas de N.ª Sra. da Paz tem que cumprir com todos os requisitos para poder realizar uma iniciativa daquela natureza.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 19 – REALIZAÇÃO DE FESTA DE FINAL DE ANO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia – EB1 das Acácias
Assunto: Solicitam a cedência do espaço do Centro Cultural de Samora Correia para realização da festa de fim de ano do 4.º ano da EB1 das Acácias, a ter lugar no dia 6 de junho, das 9.00 às 12.00 horas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 20 – TORNEIO DE ANDEBOL DA AREPA – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: AREPA – Secção de Andebol
Assunto: Solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do torneio supra referido, que irá decorrer nos dias de 9, 10, 11, 12 e 13 de julho:

- Pavilhão do Porto Alto, de Samora Correia e Benavente

Escolas:

- EB 2,3 do Porto Alto
- Escola velha (atual Universidade Sénior)
- Escola nova
- Centro Escolar
- Centro Escolar de Samora Correia
- Colchões

No setor da alimentação:

- Cantina 1.º ciclo
- Cantina da EB

Para o espaço exterior do pavilhão:

- Tasquinhas de apoio ao bar
- Gambiarras
- Mesas
- Sombreiro duplo
- Contentores de lixo (3)

Para as competições:

- Troféus
- Camarinhas (árbitros)

Para o entretenimento:

- Piscinas

Transportes:

- Autocarro para deslocação das equipas para os jogos e piscinas dos Camarinhais.
- Autocarro para os dias 7 e 8 de julho para a seleção Juniores (caso compareçam no nosso Torneio).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES transmitiu que a organização do torneio prevê que pernoitem no concelho cerca de seiscentas crianças e jovens, sendo as escolas necessárias para os acomodar. Contudo, a cedência da EB 2,3 do Porto Alto não cumpre à Câmara Municipal, tendo ele próprio já estabelecido contacto com o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

Observou que apenas poderá ser cedido um autocarro para deslocação das equipas para o torneio.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a Secção de Andebol da AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto merece todo o apoio do Executivo, porquanto se trata das poucas modalidades coletivas existentes no concelho que têm a prática do desporto feminino, sendo a Câmara Municipal que, em conjunto com aquela coletividade, procura que se possam reunir as condições para a realização do torneio em apreço, que tem uma grande dimensão e já é marcante a nível nacional.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

05.02- Educação

Ponto 21 – PROPOSTA DE ANIMAÇÃO DAS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA – MANHÃS RIBEIRINHAS – DOMINGOS DE JUNHO E JULHO

Informação 4172, de 13/05/2014

As Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia constituem áreas privilegiadas do ponto de vista patrimonial e ambiental no Município de Benavente. Neste sentido, e com o objetivo de garantir a fruição destes espaços pelo público em geral e, em particular famílias, propõe-se a implementação de ações de animação a decorrer no período da manhã de domingo, a partir de 1 de junho e até ao último domingo de julho, dia 27.

Considerando as características destes espaços ribeirinhos, a presente proposta de animação pretende promover a expressão do quotidiano das famílias, entendendo a animação cultural, desportiva e artística como fonte de prazer, encontro e contacto com outras experiências, resultando em momentos dirigidos fundamentalmente a crianças enquadradas pelas respetivas famílias.

Objetivos gerais

Promover a ligação entre a população e as Zonas Ribeirinhas;
Motivar e sensibilizar para práticas mais saudáveis;
Promover e divulgar a oferta desportiva existente no Município;
Transformar estas manhãs ribeirinhas numa atividade permanente no calendário cultural anual do Município.

Atividades

As atividades que nos propomos dinamizar em estreita articulação com as Juntas de Freguesia de Benavente e de Samora Correia, serão desenvolvidas com os recursos técnicos afetos à Divisão de Cultura e Desporto, nomeadamente através do setor de Fomento Desportivo, Museu Municipal, Bibliotecas Municipais e Animação Cultural. Paralelamente, enquanto forma de promover e garantir o envolvimento de toda a comunidade, propomos a colaboração do movimento associativo e ainda de outros agentes promotores de hábitos de vida saudáveis.

Em cada uma das zonas ribeirinhas prevê-se a instalação de 6 atividades permanentes que serão complementadas com outras ações a desenvolver por entidades parceiras a convidar.

1. Zona de estar – mesas, cadeiras, toldos/chapéus-de-sol;
2. Disponibilização de periódicos, jornais do dia e revistas – 1 semanário, 1 diário, 1 desportivo, 2 revistas;
3. Espaço de leitura e jogos infantil – livros e jogos das Bibliotecas Municipais;
4. Espaço café – disponibilização de um espaço destinado à venda de águas, cafés e bolos a definir parceria com entidade;
5. Som ambiente – música;
6. Espaço desporto – instalação de jogos/equipamentos desportivos.

De acordo com calendarização a definir em cada uma das zonas ribeirinhas decorrerá sempre uma atividade desportiva convidada, podendo ser aula de grupo, apresentação ou jogo e ainda *ateliers* temáticos dirigidos ao público infantil.

Orçamento

Aluguer de insufláveis € 75 x 2 (Benavente e Samora Correia) = € 150/domingo (9)
Aquisição de periódicos € 20 x 2 (Benavente e Samora Correia) = € 40/cada domingo (9)
Animação pinturas faciais € 50 x 2 (Benavente e Samora Correia) = € 100 em 3 domingos
À consideração superior.

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que no que respeita ao aluguer de insufláveis, no decurso da reunião recebeu uma mensagem de telemóvel da senhora chefe de Divisão responsável transmitindo que na negociação do fornecedor a esse propósito, por uma questão de segurança e porque tecnicamente este não abandona a necessidade de ter associado a cada um dos insufláveis o acompanhamento de um recurso humano próprio, o que é compreensível, o respetivo orçamento passará para duzentos e cinquenta euros por domingo.

O SENHOR PRESIDENTE opinou que se apure o preço dos insufláveis, porque poderá eventualmente ser mais vantajoso adquiri-los e servirem para outras ocasiões.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de animação e assumir os respetivos encargos.

Ponto 22 – PROPOSTA DE ATIVIDADE – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

Informação 4042, de 07/05/2014

No próximo dia 1 de junho assinala-se o Dia Mundial da Criança que, este ano, coincide com o domingo. Neste sentido e com o objetivo de garantir que todas as crianças poderão comemorar este dia, propomos a realização de uma ação que decorra nas zonas ribeirinhas em dois momentos, dia 2 de junho em Benavente e dia 3 de junho em Samora Correia, envolvendo todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância, Escolas Básicas do 1.º ciclo, Creches e Ensino Especial da área do Município.

Esta ação a decorrer nas zonas ribeirinhas conta com a colaboração dos setores de Museu, Bibliotecas, Fomento Desportivo e Ambiente, promovendo um vasto conjunto de atividades que integram os técnicos de cada um dos setores. Assumindo um carácter essencialmente lúdico e compreendendo a participação de cerca de 2250 crianças, propõe-se a dinamização de ações diversificadas integrando jogos, área do conto, expressão plástica, animação musical e pinturas faciais, definindo no conjunto cerca de 16 estações.

De referir ainda que esta iniciativa é organizada em colaboração com as Juntas de Freguesia.

Zona Ribeirinha de Benavente

2 de junho, entre as 9,30 e as 17,00 horas

Agrupamento de Escolas de Benavente – 1.º ciclo e pré-escolar (o transporte será garantido para os jardins de infância e escolas não localizadas em Benavente)

Creche de Benavente

CRIB

Zona Ribeirinha de Samora Correia

3 de junho, entre as 9,30 e as 17,00 horas

Agrupamento de Escolas de Samora Correia – 1.º ciclo e pré-escolar (o transporte será garantido para as escolas de Porto Alto)

Creche Padre Tobias

Do ponto de vista da organização dos espaços, importa prever o seguinte:

Colocação de pontos de água nas Zonas Ribeirinhas

Colocação de rede de proteção junto à margem na Zona Ribeirinha de Benavente

Colocação de casas-de-banho portáteis nas zonas ribeirinhas

Colocação de contentores de lixo

Montagem de 2 palcos com som nas zonas ribeirinhas.

Colocação de estruturas que permitam a definição de zonas de sombra

Encargos a assumir com a presente proposta:

Aluguer de insufláveis	€ 400
Animação teatralizada nas áreas onde decorre a atividade	€ 600

À consideração superior.

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que ocorrendo o dia um de junho a um domingo, do diálogo antecipado estabelecido com as Juntas de Freguesia do Município resultou o parecer favorável da realização do evento não nessa data, porque tal não seria facilmente articulável com os Agrupamentos de Escolas, mas por uma razão ligada à carga dos serviços operacionais do Município com o dia vinte e nove de maio (feriado municipal) e da logística que é preciso montar até esse dia e depois desmontar para também poder alocar ao Dia Mundial da Criança.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de atividade e assumir os respetivos encargos.

Ponto 23 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO

1- REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE

Procedeu à entrega de duas cartas, uma em seu nome pessoal e outra enquanto associado de TAGUS – Associação para a Defesa e Proteção do Estuário do Tejo, que passou a ler, solicitando a respetiva transcrição na íntegra em ata.

*«Domingos de Melo Giraldes Pereira de Figueiredo
Mata do Duque 1, Lote 44B
2130 – 124 Santo Estêvão*

*Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Benavente
Praça do Município
Edifício Paços Concelho
2130-038 Benavente*

Santo Estêvão, 19 de Maio de 2014

Assunto: Revisão do PDM de Benavente

Exmo Senhor

No seguimento das cartas dos meus advogados de 17 Setembro de 2013 e da minha carta de 6 de Janeiro, dirigida a V^a Ex^a pedindo informações relativas à Revisão do PDM de Benavente e solicitando a consulta do Processo de Revisão do P.D.M. e a emissão das certidões respectivas, no prazo máximo de 10 dias úteis, de acordo com a lei vigente, infelizmente foi necessário o recurso às Vias Judiciais para obtenção das mesmas.

Após a consulta de todos os documentos escritos e desenhados disponibilizados pela CMB do actual PDM em vigor e da situação em que se encontra o seu processo de revisão, constatamos o seguinte: a ultima proposta da revisão do PDM de 13/12/2013 confirma que está a ser contrariado e a ser subvertido todo o trabalho da CTA

consagrado nas propostas de revisão do PDM nas suas versões de Outubro de 2007, e de Abril de 2010 e vem querer reclassificar os terrenos urbanos de alguns empreendimentos em Solo Rural/Espaços Agrícolas e Florestais, localizados na Freguesia de Santo Estêvão nomeadamente nas Herdades da Mata do Duque I e Mata do Duque II, violando os direitos adquiridos pelos actuais proprietários e promotores, consagrados no regulamento do PDM de Benavente constante da resolução do Conselho de Ministros N.º 164/95 de 7 de Dezembro e confirmados pela sua adaptação ao PROTOVT (aviso n.º 6588/2010 – alteração do PDM de Benavente, publicado no DR 2.ª série 18 de Março de 2010) fazendo incorrer o Município de Benavente na obrigação de indemnizar os respectivos proprietários e promotores pelos avultados prejuízos que a eventual reclassificação em solo rural implicará dado que:

- a) os terrenos em causa não são subsumíveis à classe de solo rural, pois dispõem de um conjunto alargado de infraestruturas para a edificação;*
- b) os terrenos em causa cumprem o disposto no Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio para a classificação de solo urbano, sendo assim qualificáveis tendo em atenção a sua vocação e as suas características*
- c) a ser levada por diante a classificação como solo rural será violar as disposições daquele Decreto Regulamentar, bem como os direitos adquiridos dos proprietários dos referidos terrenos.*

Solicito que esta carta seja transcrita na totalidade na presente reunião pública da CMB.

Cumprimentos,

Domingos de Melo Giraldes Pereira de Figueiredo

Anexo planta n.º 35 / Empreendimentos Turísticos da Proposta de PDM de Benavente de Abril de 2010»

Questionou se já existe resposta à sua anterior carta datada de seis de janeiro no sentido da correção dos coeficientes de localização para efeitos de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

«TAGUS – Associação para a Defesa e Protecção do Estuário do Tejo

*Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Benavente
Largo do Município
2130-038 Benavente*

Com Conhecimento dos:

*Exmo Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
Exma Senhora Ministra da Agricultura e do Mar
Exmo Senhor Presidente do ICNF
Exmo Senhor Presidente da CCDRLVT
Exmo Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente*

Data: 19 de Maio de 2014, Samora Correia

*Assunto: Revisão do PDM de Benavente e parque Natural do Estuário do Vale do Tejo
No seguimento da vossa deliberação por unanimidade, em Sessão de Câmara de 05/06/2006, em que concordaram com a proposta por nós apresentada (Ponto 40 -*

Revisão do PDM de Benavente, registo de entrada 12853 - 24/05/2006, e Ponto 41 - Plano de Gestão e Ordenamento da zona de Proteção do Estuário do Vale do Tejo, registo de entrada 12852 - 24/05/2006) para que no processo de revisão do PDM fosse considerado como espaço natural e florestal toda a área da charneca e floresta da Companhia das Lezírias e do Campo de Tiro de Alcochete, e de acordo com o proposto pelo Sr. Presidente do ICN (Acta Reunião de Câmara Municipal de Benavente, 12/09/2005) e com o previsto no caderno de encargo do POGRNET, foi acordado o alargamento da RNET, fazendo-a coincidir com a ZPEET e alargando a mesma ao Paul de Belmonte, incluindo o triângulo "entre o Cruzamento do Infantado e o Depósito de Material de Guerra", pertencente à Companhia das Lezírias, tendo a vista a criação do Parque Natural do Estuário e Vale do Tejo, conforme a proposta da revisão do PDM de Benavente de Outubro de 2007.

Vimos por este meio protestar e reclamar da Proposta de Revisão de PDM de 13/12/2013 que subverte e contraria o solicitado e acordado, e que prevê a criação de cerca de 13.750 hectares DE ÁREAS DE VOCAÇÃO TURÍSTICA nesta zona do Concelho de Benavente, comprometendo toda a ZPE do Tejo e o Património Natural e Florestal da Companhia das Lezírias, ignorando as deliberações da Câmara de Benavente de 12/09/2005 e 05/06/2006 e não considera as condicionantes da DIA do NAL prorrogada até Dezembro de 2014., o que consubstancia a prática de actos ilegais e ilícitos administrativos passíveis de procedimento judicial, o qual gostaríamos de evitar a todo o custo e que só será possível desde que a Proposta de Revisão do PDM de 13/12/2013 inclua o acordado e as condicionantes da DIA do NAL.

Solicitamos que esta carta seja transcrita na totalidade na presente reunião pública da CMB.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção

Anexo planta nº 15 / Planta de Enquadramento Territorial da proposta da revisão do PDM de Benavente de Setembro de 2007.»

Na sequência da intervenção do senhor Domingos Figueiredo, o **SENHOR PRESIDENTE** referiu que a situação relativa à alteração dos coeficientes de localização é já do conhecimento público, bem como do conhecimento do senhor Domingos Figueiredo através das respostas que recebeu por parte do Serviço de Finanças e da Autoridade Tributária, e recordou que em dois mil e sete, articulado com a Câmara Municipal, o perito local apresentou à CNAPU – Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos uma proposta para poder alterar o coeficiente de localização da Portucale de zero vírgula quatro para um vírgula um, bem como o coeficiente de localização da Vila Nova de Santo Estêvão de um vírgula zero cinco para um vírgula um, fundamentando tal proposta no facto da revisão dos coeficientes de localização ser feita em função da comercialização desenvolvida nas diversas zonas, considerando-se que, embora não tenha havido comercialização na Portucale, esta tem as mesmas características que Vila Nova de Santo Estêvão.

Acrescentou que em dois mil e nove o Governo considerou que face à crise do setor imobiliário no contexto da recessão económica que o País vivia à época (e continua), apenas seriam consideradas as alterações dos coeficientes que se traduzissem em redução ou que mantivessem os mesmos valores, decisão que está vertida numa portaria que é do conhecimento de todos, tendo a Câmara Municipal já falado no assunto publicamente.

Entretanto, como os coeficientes de localização são alterados trienalmente, em dois mil e onze o perito local iniciou um novo processo, tendo sido imposto por uma circular da Direção Geral de Avaliações que o processo de alteração dos coeficientes de localização seria abandonado, considerando o objetivo de conclusão dos processos de avaliação dos prédios urbanos, facto que estava determinado pela TRÓIKA e que tinha que se concretizar, como veio a acontecer no decurso do ano de dois mil e treze. Afirmou que na altura teve oportunidade de dizer que uma das questões que o preocupava era exatamente essa, que seria objeto duma intervenção numa reunião com o diretor do Serviço de Finanças, e já por diversas vezes referiu em reunião da Câmara Municipal que foi nomeado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses como representante na CNAPU e deu também nota publicamente de que, nesse sentido, seria nessa sede que iria abordar a questão.

Observou que um dos fatores que determina a atualização dos coeficientes de localização é a comercialização dos imóveis em cada uma das zonas e a avaliação de se essa comercialização está contida nos valores patrimoniais, sendo que no que diz respeito à proposta de dois mil e sete de aumentar o coeficiente de localização para a Vila Nova de Santo Estêvão de um vírgula zero cinco para um vírgula um resultava do facto de a comercialização estar acima daquilo que eram os valores patrimoniais que estavam avaliados no Serviço de Finanças e por analogia, considerando que as características dos dois empreendimentos eram muito similares, apesar da Portucale nem ter edificações, nem ter tão pouco comercialização, se adotava essa metodologia.

Pedindo o uso da palavra, o **SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO** disse que a explicação dada pelo senhor presidente não é verdade nem é correta, porque também ele foi perito das Finanças no processo de avaliação de Vila Nova de Santo Estêvão em dois mil e face a uma série de formalidades legais, aquele empreendimento tem tido graves problemas com a Administração Fiscal, com cerca de quatro milhões de euros de garantias bancárias prestadas ao Serviço de Finanças e com cerca de treze vírgula cinco milhões de euros de processos de execução fiscal, não havendo cliente nenhum na Vila Nova de Santo Estêvão que não seja passado a pente fino e, como tal, infelizmente não existe transparência fiscal.

Referiu que há trinta e três clientes que compraram na época da Contribuição Autárquica e porque se atrasaram a fazer as escrituras por motivos diversos, pagaram os juros dos atrasos e foram reavaliados, não tendo o Serviço de Finanças aceitado os valores declarados e aplicado a nova fórmula do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

Estando, à época, Vila Nova de Santo Estêvão avaliada em dez milhões e meio de contos, apesar de se tratar dum empreendimento em quatro fases, quis saber quais os critérios que tinham sido utilizados, tendo chegado infelizmente à conclusão que a Portucale nem sequer tinha sido avaliada para efeitos de Contribuição Autárquica, quando tem alvará desde dois mil e sete.

Insurgiu-se contra o facto do empreendimento de Vila Nova de Santo Estêvão ser prejudicado em todo o processo, embora pague todos os impostos e faça as coisas como deve ser, e apesar de ter reclamado, a Câmara Municipal deixou passar o coeficiente de localização, constituindo um ato danoso, no mínimo, e não estando esclarecido.

O **SENHOR PRESIDENTE**, retomando a palavra, considerou complicado dizer que a aceitação dos coeficientes de localização por parte da Câmara Municipal é um ato de gestão danosa.

Clarificou que a responsabilidade de tudo o que tem a ver com os impostos é diretamente das Finanças.

O **SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO** interrompeu o senhor presidente dizendo que tal não é verdade e elevando o tom de voz, afirmou que são as câmaras que comunicam às Finanças as licenças que passam e que as receitas revertem para aqueles órgãos autárquicos.

O **SENHOR PRESIDENTE** pediu ao senhor Domingos Figueiredo que respeite as regras, falando cada qual na sua vez e não estabelecendo diálogo, em respeito pela Câmara Municipal, ao que este retorquiu que então irá recorrer aos tribunais.

No que respeita ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal e ao que é apontado nas cartas que o senhor Domingos Figueiredo leu como sendo reclassificação dos terrenos urbanos da Mata do Duque I, Mata do Duque II e do Zambujeiro em Solo Rural/Espaços Agrícolas e Florestais, disse que a questão foi colocada quando tomou posse como presidente da Câmara Municipal e teve o cuidado de solicitar a quem presta assessoria jurídica à Autarquia que lhe fosse clarificada a situação, na sequência do que foi emitido parecer que relativamente àqueles empreendimentos, não existe solo urbano nem agora, nem no anterior PDM, sendo aqueles solos classificados na atual proposta como REOC (espaço destinado a equipamentos e outras estruturas ou ocupações compatíveis com o solo rural - herdades e quintas com edificação isolada), figura que se conseguiu que fosse considerada.

Relativamente a uma parte da Mata do Duque I que não está considera na classificação de herdades e quintas, recordou ter assumido em sede de reunião do Executivo a defesa de que entendia que devia ser considerado como tal, tendo conseguido fazer prevalecer junto da CCDR-LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) esta classificação nas áreas onde existe comercialização de parcelas de terreno com edificação, contrariamente às parcelas da Mata do Duque I, que são uma vasta extensão e que desde a aprovação do PDM em mil novecentos e oitenta e cinco não têm nenhuma comercialização, nem edificação, sendo a posição da CCDR-LVT intransigente de que não podem ser classificadas como herdades e quintas, apesar da proposta que apresentou para que pudessem ser classificadas como tal, com a condicionante de permitir a edificação apenas quando mais de oitenta por cento da Mata do Duque I e Zambujeiro estivessem preenchidos.

Observou que a discussão dessa matéria é para ter lugar em sede de discussão pública que irá ter lugar, e onde todas as entidades e todos os interessados se podem pronunciar.

No que concerne ao lamento do senhor Domingos Figueiredo por ter necessitado de recorrer às vias judiciais para obtenção de documentação, afirmou que quando assumiu as funções de presidente da Câmara Municipal havia um percurso de muitos anos em que era entendimento de todos aqueles que integraram o pelouro tripartido que o processo de revisão do PDM decorria apenas nessa sede, dado estarem representadas todas as forças políticas e, como tal, tendo a transparência necessária e que face à apetência pelo Município de Benavente e pela especulação imobiliária, deveria ser tratado nesse âmbito, apenas seguido depois de discussão pública.

Contudo, teve também o cuidado de pedir um parecer jurídico para saber se a posição que a Câmara Municipal tinha tomado era ou não sustentável.

O **SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO** interrompeu novamente o senhor presidente, tendo este considerado que a postura do município não lhe permite continuar com a reunião.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concurso de ajuste direto para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes – Barrosa, Benavente e Samora Correia – Abertura do procedimento;
- Evento musical com banda e DJ;
- Obras de Urbanização / Redução do montante da caução.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.